



Processo:9513/2023

Contrato:192/2026

Folha _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 192/2026

**TERMO ADITIVO Nº 04 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS nº 088/2024 às Fls.
305/313, que fazem o MUNICÍPIO de
VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa
PLENAPLAN CONSTRUTORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8***383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.***.158-**, residente nesta cidade, **Ordenador de Despesa** por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.134.011/0001-10, com sede na Rua Arthur Chiesse, nº198, Escritorio B, Apostolo Paulo, Barra Mansa/RJ, CEP:27343-450, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO PORTUGAL REIS**, portador da Carteira de Identidade 35.***.513 -*, expedida pelo IRGD – SSP - SP, e CPF/MF nº 401.***.538-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **9513/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **Termo Aditivo** é emitido para aplicação do reajuste de preço, conforme estabelecido na Clausula Décima do Contrato original, aplicado sobre o saldo remanescente, conforme demonstrado na folha 394.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor do presente Termo Aditivo representa um reajuste de **R\$ 2.923,01** (dois mil, novecentos e vinte e três reais e um centavo) equivalente ao reajuste de **3,8125%** (fl. 394) aplicado ao saldo remanescente do Contrato na data de aplicação do reajustamento, março de 2026, para o presente exercício.

Para os exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Um.
PBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

PEDRO
PORTUGAL
REIS:40167353861

Assinado de forma digital
por PEDRO PORTUGAL
REIS:40167353861
Dados: 2026.04.30
10:55:37 -03'00'

8



Processo:9513/2023
Contrato:192/2026
Folha _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

O presente reajuste tem cobertura pela seguinte dotação **Reduzido 684852/2026 – 96.02.12.361.2603.8272.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1550.0000** com valor de **R\$ 2.923,01** (dois mil, novecentos e vinte e três reais e um centavo), à Fl. 397.

Com a aplicação do reajuste estabelecido acima os preços unitários serão conforme Planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	LIMPEZA DE CALHA	M	14800,00	R\$ 7,08	R\$104.757,15
2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA DE ALVENARIA	M²	1124,00	R\$ 98,16	R\$ 110.328,08
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA GALVANIZADA	M²	1094,00	R\$ 94,88	R\$ 103.803,94
TOTAL GERAL				R\$ 318.889,17	

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa às fls. 390/392, da fiscalização de obras às fls.393 e 398 com aprovação do ordenador de despesas a fls: 354/355 e calculo do reajuste elaborado pela CGM à fl.394, exarados no processo administrativo nº 9513/2023 e que encontra amparo legal no artigos 57 § Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que

um.
RJR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

PEDRO PORTUGAL
REIS:40167353861

Assinado de forma digital
por PEDRO PORTUGAL
REIS:40167353861
Dados: 2026.04.30
10:55:59 -03'00'

8



Processo:9513/2023

Contrato:192/2026

Folha _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 29 de abril de 2026

OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

PEDRO PORTUGAL

REIS:40167353861

Assinado de forma digital por

PEDRO PORTUGAL

REIS:40167353861

Dados: 2026.04.30 10:56:15 -03'00'

PEDRO PORTUGAL REIS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) Maistela de Fatima Oliveira Pinto

CPF: 082 048 467-80

RG: 12352208-8

2) Paralela Adina b. Curcio

CPF: 179 888 888-90

RG: 305880300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA